

ZES ALVES, Indeferido por unanimidade. NAIR SUMIKO NAKAMURA MUKAI:- 1) P.0000357-8/2013, DA DIRETRIA DE RIO CLARO, DE HEDERSON JOSE DE CAMARGO, Deferido por unanimidade. ODUVALDO MONACO:- 1)P. 92723-5/2012, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE RENATO BLASQUES LOMBARDI, Diligência aprovada por unanimidade. VICTOR GIBELLO JUNIOR:- 1) P.000229-0/2012, DA CIRETRAN DE CASA BRANCA, DE PAULO SERGIO SCARANELLO, Indeferido por unanimidade. 2)P.1291-9/2013, DA CIRETRAN DE AMERICANA, DE CLAUDIO APARECIDO CESTARE, Indeferido por unanimidade. 3) P. 2183/2012, DA CIRETRAN DE SÃO CARLOS, SERGIO FREITAS PINTO, Devolução a origem aprovado por unanimidade. ASSUNTOS DIVERSOS:- 1)PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS, ENCAMINHA CÓPIA DE RELATORIO DE ATIVIDADES REALIZADAS NO PERIODO DE MAIO A AGOSTO DE 2013, DATADO DE 02-09-2013, ASSINADO PELA SENHORA ANIZA CRISTINA TOMAZELLA DA ROCHA - PRESIDENTE DA JARI. Nada mais havendo foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Secretária.

Ata da 51ª Sessão Extraordinária de 2013 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, realizada em 03-12-2013

Às dez horas do dia três de dezembro de dois mil e treze na cidade de São Paulo, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito, para em sua sede, realizar a quinquagésima primeira Sessão Extraordinária do corrente ano, sob a Presidência do Conselheiro Orlando Miranda Ferreira e presença dos Conselheiros Titulares:- Adriana Aparecida de Lima, Antonio Renato Soares de Mello, Aquiles Leonardo Pisanelli (Suplente da Conselheira Dulce Luffalla), Arnaldo Luis Theodósio Pazetti, Arnaldo Tadeu Poço, Bento da Cunha Junior, Carlos Ibsen Vianna Lacava, Célio Luiz Bittencourt, Claudio Mendes Martinho, Daniel Bulha de Carvalho, Denis Alves Rodrigues, Edmilson Colonello, Jose Claudio Sartorelli, José Guedes Pereira, Josefa Tânia Ferreira da Rocha, Jose Luiz Nakama, Julyver Modesto de Araújo, Manoel Messias Barbosa, Marcelo Rodrigues, Marcia Barbosa da Silva, Marcio Alexandre Ribeiro, Márcio José Luchetta Camarinha, Marcos Antonio Rosa, Marks Rodrigo Pintija, Nair Sumiko Nakamura Mukai, Oduvaldo Mônaco, Paulo de Souza Kanaan, Thiago Morina Gonçalves e Souza, Victor Gibello Junior. Estando Ausentes os Conselheiros:- Dulce Luffalla (Férias), Rene Jean Coelho Junior. Abertos os trabalhos, foi dado conhecimento da seguinte:- PAUTA DO DIA 29-11-2013:- ADRIANA APARECIDA DE LIMA:- 1) P. 114-4/2013, DA CIRETRAN DE REGENTE FEIJÓ, DE MAURICIO TIEPO. ANTONIO RENATO SOARES DE MELLO:- 1)P.0000254-9/2013, DA CIRETRAN DE DRACENA, DE HENRIQUE VIDOTI BUCHINI. (RETORNO DE DILIGÊNCIA). 2)P. 319/2013, DA CIRETRAN DE CATANDUVA, DE JOSIANI CRUZ. ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI:-1)P. 383/2013, DA CIRETRAN DE CATANDUVA, DE JOSE FRANCISCO SILVA DE LIMA. 2) OFÍCIO ESPECIAL, DATADO DE 18-11-2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ENCAMINHA CONSULTA REFERENTE A RESOLUÇÃO 453/2013, ASSINADO PELO SENHOR LUIZ ANTONIO GALLINA-PRESIDENTE DA JARI. ARNALDO TADEU POÇO:- 1) P. 0036060-0/2011, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE CARLOS ALBERTO SELES. BENTO DA CUNHA JUNIOR:- 1)P. 0071260-7/2009, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE ALCIDES ROCCO FILHO. (RECURSO DA AUTORIDADE). CARLOS IBSEN VIANNA LACAVA:- 1)P.221/2013, DA CIRETRAN DE SANTA GERTRUDES, DE JOSE PEDROSA DA COSTA. CELIO LUIZ BITENCOURT:- 1)P.32240-4/2011, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN – SETOR PONTUAÇÃO, DE AGUSTO HURSAN RIBEIRO. CLAUDIO MENDES MARTINHO:- 1)P. 0076529-6/2012, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE JOÃO APARECIDO. (RECURSO DA AUTORIDADE). DANIEL BULHA DE CARVALHO:- 1) P. 064/2010, DA CIRETRAN DE POMPEIA, DE RENAN CAIO SCUTTI FREDDI. DENIS ALVES RODRIGUES:- 1)P. 0071-1/2013, DA CIRETRAN DE BIRIGUI, DE JOAO EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA. 2)P. 00416/2012, DA CIRETRAN DE VOTUPORANGA, DE SILVIA REGINA SIVIERO BARRETO. EDMILSON COLONELLO:- 1) P.0002530-6/2013, DA CIRETRAN DE SÃO VICENTE, DE ROBERTO SOTERO DOS SANTOS. JORGE LUIZ PEREIRA:- 1)P. 0002995-6/2013, DA CIRETRAN DE SÃO VICENTE, DE ADEMILCO BEZERRA. 2)P.0117329-7/2011, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE PEDRO LEANDRO VIDAL FERNANDES. JOSE CLAUDIO SARTORELLI:- 1)P. 0054-1/2013, DA CIRETRAN DE PRESIDENTE EPITÁCIO, DE NILSON PEREIRA DE ABREU. 2)P.1415-1/2013, DA CIRETRAN DE AMERICANA, DE EVERSON TADEU FLEURY IOTTI. JOSE GUEDES PEREIRA:-1)P.001375-4/2011, DA CIRETRAN DE BIRIGUI, DE JOAO RODRIGUES MARQUES. 2) P.1572-6/2012, DA CIRETRAN DE BRAGANÇA PAULISTA, DE JOVAIL DANIEL ELIAS.JOSE LUIZ NAKAMA:- 1)P.1095-9/2013, DA CIRETRAN DE BRAGANÇA PAULISTA, DE MAURICIO MUNHOZ DE SOUZA. JOSEFA TÂNIA FERREIRA DA ROCHA:- 1)P. 000097-8/2012, DA CIRETRAN DE CASA BRANCA, DE MARCIO LUIS LUCCHESI. JULYVER MODESTO DE ARAUJO:- 1)P.0066759-6/2012, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE VALDEVIV FERREIRA PESSOA. (RECURSO DA AUTORIDADE). MANOEL MESSIAS BARBOSA:- 1)P. 0000715-8/2011, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE DENNYS CUNHA DUARTE. (RECURSO DA AUTORIDADE). 2)P. 00929-6/2012, DA CIRETRAN DE MOGI MIRIM, DE FELIPE DA CUNHA ARANTES. MARCELO RODRIGUES:- 1)P.7297/2013, DA CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE NELSON AKIRA ISHIKI. MARCIA BARBOSA DA SILVA:-1)P. 5792/2013, DA CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE RODERLEI ROBERTO REPEKER. 2)P. 5346/2013, DA CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE EVANDRO PINTO DA SILVA. MARCIO ALEXANDRE RIBEIRO:- 1)P. 00199-5/2013, DA CIRETRAN DE PRESIDENTE EPITÁCIO, DE ADEMIR TELES DOS SANTOS. 2)P. 00196-0/2013, DA CIRETRAN DE PRESIDENTE EPITÁCIO, DE ADEMIR TELES DOS SANTOS. MARCIO JOSE LUCHETTA CAMARINHA:- 2)P.0084307-6/2012, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE CLAUDIA REGINA DA SILVA BIASETTO. (RECURSO DA AUTORIDADE). MARCOS ANTONIO ROSA:- 1) P. 232/2013, DA CIRETRAN DE JALES, DE LEANDRO BOFETE. MARKS RODRIGO PINTIJA:- 1)P.0039074-4/2010, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE MARIO ROBERTO GIMENES SILVA. NAIR SUMIKO NAKAMURA MUKAI:- 1)P. 145/2013, DA CIRETRAN DE SANTA GERTRUDES, DE VILMAR DE SOUZA ANDRADE. ODUVALDO MONACO:- 1)P. 0077285-9/2012, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE MARCEL EDUARDO RAMOS GIAMPA. (RECURSO DA AUTORIDADE). PAULO DE SOUZA KANAAN:- 1)P. 0057614-1/2011, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE RONALDO ALVES DA SILVA. 2) P.0090819-8/2010, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE ROGERIO ALVES BENEGAS. THIAGO MORINA GONÇALVES E SOUZA:- 1)P. 00566-6/2013, DA CIRETRAN DE BIRIGUI, DE FRANCIELI GUILHEN TORRES. 2)P.1540/2013, DA CIRETRAN DE SUZANO, DE PASCOAL FERREIRA PEREIRA. VICTOR GIBELLO JUNIOR:- 1)P. 244-6/2011, DA CIRETRAN DE CERQUILHO, DE GUARACI DE CAMPOS RODRIGUES. 2)P. 0064333-6/2011, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE DECIO CORDEIRO LEMOS.ORDEM DO DIA:- PROCESSOS DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CASSAÇÃO DE CNH CONSULTA DIVERSAS, COM AS DECISÕES DOS SENHORES CONSELHEIROS (AS) CONFORME SEGUE:- ADRIANA APARECIDA DE LIMA:- 1) P.0128314-5/2012, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE GUILHERME AGUSTO MESQUITA NOGUEIRA, Indeferido por unanimidade. 2) P. 5173/2009, DA CIRETRAN DE CAMPINAS, DE JOSIAS OLIVEIRA DA SILVA, Indeferido por unanimidade. 2)P.1816/2013, DA CIRETRAN DE LIMEIRA, DE ADÃO

MANGUEIRA, Indeferido por unanimidade.ANTONIO RENATO SOARES DE MELLO:-1)P.1934/2013, DA CIRETRAN DE LIMEIRA, DE RENATO DE OLIVEIRA ALVARENGA FREIRE, Devolução a origem aprovado por unanimidade. 2)P.0179925-3/2012, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN-SETOR DE PONTUAÇÃO, DE RAFAEL WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS, Indeferido por unanimidade. 3)P.0001979-3/2011, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE TIAGO ROMANO, Indeferido contra o voto do relator. ARNALDO LUIS THEODOSIO PAZETTI:- 1) P.0043536-3/2010, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE FABIAN RICARDO URIBE BAUMGARTNER, Indeferido por unanimidade. 2)P.1425/2011, DA CIRETRAN DE LIMEIRA, DE DIADORI CUNHA CANTO, Indeferido por unanimidade. 3) P.0078836-3/2008, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN – SETOR DE PONTUAÇÃO, DE JOSE ROBERTO DA SILVA CARDOZO, Indeferido por unanimidade. BENTO DA CUNHA JUNIOR:- 1)P.0143558-9/2012, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE MARCELO PERALTA ZAPPALA, indeferido por unanimidade. 2)P.0092519-6/2012, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE ORLANDO ALVES DOS SANTOS, Indeferido recurso da autoridade aprovado por unanimidade. 3) P.486/2011, DA CIRETRAN DE FRANCA, DE CLOVIS DO COUTO ROSA FILHO, Indeferido por unanimidade. 4)P.0000409-1/2013, DA CIRETRAN DE JALES, DE RENATA AMABILE DOS SANTOS, Indeferido por unanimidade. 5) P.224/2013, DA CIRETRAN DE ANDRADINA, DE EDSON CARLOS BERTI, Indeferido por unanimidade. 6)P. 0108718-6/2010, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE EMERSON JOSE MIOLA, Indeferido por unanimidade. 7)P. 0089063-7/2012, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE JULIO PEREIRA DOS SANTOS, Diligência aprovada por unanimidade. 8)P. 0089144-7/2012, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE LUCAS FELIPE DOS SANTOS, Deferido recurso da autoridade aprovado por unanimidade. CARLOS IBSEN VIANNA LACAVA:-1)P.0051713-6/2013, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE FERNANDO CORREA FRAQUINELLI, Indeferido por unanimidade. 2)P.3043/2012, DA CIRETRAN DE FRANCA, DE ITAMAR ARGENTON, Indeferido por unanimidade. 3)P. 341/2013, DA CIRETRAN DE LEME, DE WAGNER HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, Indeferido por unanimidade. CELIO LUIZ BITENCOURT:- 1)P.0105118-0/2009, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN- SETOR DE PONTUAÇÃO, DE SERGIO DONIZETE GOMES DA SILVA, Diligência aprovada por unanimidade. 2)P.01/2013, DA CIRETRAN DE SÃO CARLOS, DE KARINA FATIMA FERRAZ DE ARRUDA, Devolução à origem aprovado por unanimidade. 3)P.11571/2011, DA CIRETRAN DE CAMPINAS, DE ALLAN PAULO SANTANA, Indeferido por unanimidade. CLAUDIO MENDES MARTINHO:- 1)P.2335/2009, DA CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE JEFFERSON CLEBER DA SILVA, Indeferido por unanimidade. 2)P. 1940/2013, DA CIRETRAN DE LIMEIRA, DE NORIVAL ALVES GALANTE, Indeferido por unanimidade. 3)P. 15721/2013, DA CIRETRAN DE ARARAQUARA, DE EDUARDO PRIGENZI MOURA SALES, Indeferido por unanimidade. 4)P. 0007174-2/2013, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE PLACIDO DEL GRECCO SOBRINHO, Deferido por unanimidade. JOSE CLAUDIO SARTORELLI:-1)P.0024862-9/2011, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE FERNANDO BELATTO MARQUES, Indeferido recurso da autoridade aprovado por unanimidade. 2)P. 283-5/2012, DA CIRETRAN DE GUARUJÁ, DE MAURO PINTO DA CONCEIÇÃO, Deferido por unanimidade. 3)P.0002006-0/2011, DA CIRETRAN DE RIO CLARO, DE EDSON ROCHA, Indeferido por unanimidade. 4)P.526/2012, DA CIRETRAN DE CAMPINAS, DE ELOISA HELENA DE FREITAS GONCALVES BONTEMPO, Indeferido por unanimidade. 5)P.068/2012, DA CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE NELSON FERNANDO DE ALMEIDA, Indeferido por unanimidade. JOSE GUEDES PEREIRA:- 1)P.0016650-9/2012, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE CASSIANA DER HAOUTONIAN, Diligência aprovada por unanimidade. 2)P.087767-0/2012, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE RAIMUNDO NONATO DE SOUSA, Indeferido por unanimidade. 3)P.0000549-6/2013, DA CIRETRAN DE RIO CLARO, DE MOACIR DA SILVA, Indeferido por unanimidade. JOSE LUIZ NAKAMA:- 1) P.6428/2013, DA CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE LUIZ ANTONIO RODRIGUES, Indeferido por unanimidade. 2) P.644/2013, DA CIRETRAN DE ATIBAIA, DE ANGELO ADEMAR APARECIDO DE CAMPOS. Indeferido por unanimidade. 3)P.0022653-1/2013, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE FERNANDO JOSE GARBELIM. Indeferido por unanimidade.

JOSEFA TÂNIA FERREIRA DA ROCHA:- 1) P. 0000766-3/2012, DA CIRETRAN DE LIMEIRA, DE DEAN DA SILVA, Indeferido por unanimidade. 2)P. 0026168-0/2013, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE WILLIAM HIPOLITO PESSINI, Indeferido por unanimidade. JULYVER MODESTO DE ARAUJO:-1)P.0161275-0/2012, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN-SETOR DE PONTUAÇÃO, DE RAMON SILVINO DE OLIVEIRA, Indeferido por unanimidade. 2)P.1130-7/2013, DA CIRETRAN DE AMERICANA, DE VINICIUS CRUZ TONINI, Indeferido por unanimidade. 3) P.764/2012, DA CIRETRAN DE ITAPEVI, DE MORDKA ZGOWSKI, Indeferido por unanimidade. 4)CONSULTA S/DATA, DE MARCO ANTONIO NUCCI REFERENTE A APLICABILIDADE DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO, Emitido parecer aprovado por unanimidade com retorno à origem. 5)CONSULTA S/DATA, DE MARCO ANTONIO NUCCI REFERENTE A RESOLUÇÃO 357/2010, QUE ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS JARIS, Emitido parecer aprovado por unanimidade, e encaminhado ao CONTRAN. 6) CONSULTA S/ DATA, DE MARCO ANTONIO NUCCI, REFERENTE RESOLUÇÃO 335/2009, QUE ESTABELECE OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À COORDENAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNSET, Emitido parecer aprovado por unanimidade, e encaminhado ao CONTRAN. MANOEL MESSIAS BARBOSA:- 1)P. 2514-8/2012, DA CIRETRAN DE BRAGANÇA PAULISTA, DE ADILSON TREINOTTI, Indeferido por unanimidade. 2)P. 00929-6/2012, DA CIRETRAN DE MOGI MIRIM, DE FELIPE DA CUNHA ARANTES, Deferido por unanimidade. MARCIA BARBOSA DA SILVA:- 1)P. 003662-6/2012, DA CIRETRAN DE FRANCA, DE MARCELO FERREIRA ROSA, Indeferido por unanimidade. 2)P.0044-9/2011, DA CIRETRAN DE ITATINGA, DE JOÃO PEDRO GENEROSO, Indeferido por unanimidade. 3) P. 002890-3/2013, DA CIRETRAN DE SÃO VICENTE, DE MARCIAL HERMINIO DA SILVA DAMAZIO, Indeferido por unanimidade. MARCIO ALEXANDRE RIBEIRO:- 1)P.7988/2012, DA CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE GABRIEL ZOTINI MARTINS, Indeferido por unanimidade. 2)P.0186202/2012, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE VANDERLEI FRANCISCO DE GODOY, Indeferido por unanimidade. MARCONDES DE BRITO MACIEL:- 1)P.185/2013, DA CIRETRAN DE ANDRADINA, DE FABIO LUCIANO DA SILVA, Indeferido por unanimidade. 2) P.2384/2013, DA CIRETRAN DE CAMPINAS, DE LUIS CARLOS DUTRA DE OLIVEIRA, Indeferido por unanimidade. 3)P.287/2013, DA CIRETRAN DE FRANCA, DE ANA CLAUDIA MARANHA DA SILVA, Devolução a origem aprovado por unanimidade. 4)P. 1348/2012, DA CIRETRAN DE VARZEA PAULISTA, DE CLAYTON DOUGLAS GARCIA DA SILVA, Devolução a origem aprovado por unanimidade. 5)P.052/2013, DA CIRETRAN DE SERRANA, DE ADEMAR PALHARES, Deferido recurso da autoridade aprovado por unanimidade. NAIR SUMIKO NAKAMURA MUKAI:-1) P.6775/2013, DA CIRETRAN DE CAMPINAS, DE MARIO ANTONIO MARTINS, Indeferido por unanimidade. 2)P.760/2013, DA CIRETRAN DE ATIBAIA, DE MARCO ANTONIO MACHADO, Diligência aprovada por unanimidade. 3)P.1133/2013, DA CIRETRAN DE JUNDIAÍ, DE ROBERTO LUIS GOMES, Deferido por unanimidade.

MARKS RODRIGO PINTIJA:- 1)P.0032419-0/2013, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE GILBERTO DE ANDERSON AMARAL DA SILVA, Deferido por unanimidade. 2) P.740/2012, DA CIRETRAN DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, DE JOSE JONATANS GREGORIO BEZERRA, Indeferido por unanimidade. ODUVALDO MONACO:- 1)P.0041352-5/2013, DA DIRETORIA DE CONDUTORES DO DETRAN, DE LUIZ PAULO FERREIRA, Indeferido por unanimidade. 2)P. 4439/2013, DA CIRETRAN DE CAMPINAS, Indeferido por unanimidade. 3)P.681/2013, DA CIRETRAN DE ATIBAIA, NELSON HENRIQUE DO AMARAL, Indeferido por unanimidade. VICTOR GIBELLO JUNIOR:- 1) P.682/2013, DA CIRETRAN DE ATIBAIA, DE SILVIO GREGORIO FERNANDES, Indeferido por unanimidade. 2)P.526/2012, DA CIRETRAN DE NOVA ODESSA, DE ALEXANDRE ANDRÉ FRISCHENBRUDER, Indeferido por unanimidade. ASSUNTOS DIVERSOS:- Nada mais havendo foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião lavrando-se do ocorrido esta Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Secretária.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Despacho da Diretoria Executiva, de 04-12-2013
Ratificando, nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, em observância às normas da Lei Estadual 6.544/89, a inexigibilidade de licitação proferida pela Diretoria Adjunta Administrativa e Financeira - DAAFI, conforme artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 e Autorizo contratação da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP, com vistas à participação de dois servidores no curso Patrimônio Imobiliário. Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor total de R\$ 1.900,00.

(Publicado nesta data, por não ter sido publicado em data oportuna).

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SGP-36, de 06 -12-2013
O Secretário de Gestão Pública, Considerando o previsto no artigo 198 da Lei 10.261 de 28-10-1968 - EFP, com alterações da Lei Complementar 1.196 de 27-02-2013, resolve:
Artigo 1º - A licença à servidora gestante passa a ser concedida, pelo Órgão de Recursos Humanos das Secretarias de Estado, da Procuradoria Geral do Estado e das Autarquias Estaduais, mediante:

I - documentação médica que comprove a gravidez e a respectiva idade gestacional, podendo ser concedida a partir da 32ª semana de gestação.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições do artigo 3º da Resolução SGP 07 de 03-02-2012, com alterações pela Resolução SGP 49, de 30-11-2012.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando automaticamente revogada, com a edição do novo Regulamento de Perícias Médicas.

Despacho do Secretário, de 09-12-2013
Processo: SS 001.0703.000.235/2008 SPDOC 146746/2013 Interessado: Instituto Pasteur Assunto: Prorrogação de concurso público de Pesquisador Científico I.

À vista dos elementos que instruem os autos e em especial a manifestação do Presidente da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral juntada às fls. 403, que aprovo, decido: PRORROGAR o prazo de validade do concurso para provimento de Cargo de Pesquisador Científico nível I, Edital CPRTI 002/2011 publicado no D.O. de 10-03-2011 e homologado em 23-11-2011 conforme publicação no D.O. de 07-12-2011 (Processo 001.0703.000235/2008). Retroagindo os efeitos do presente ato a 06-12-2013.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Despacho do Superintendente, de 6-12-2013
Homologando, nos termos do artigo 20 do Decreto 42.250 de 23/09/1997, alterado pelo Decreto 42.419 de 04/11/1997, e à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, o Processo Seletivo para fins de Promoção por Antiguidade, referente ao exercício de 2012, para a Classe IV da série de classes de Engenheiro - Processo lamspe nº 9757/2010.

Despacho do Superintendente, de 6-12-2013
I - Em atenção às antecedentes manifestações técnicas deste Instituto, as quais acolho integralmente como razão de decidir, Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, reconhecida pelo Chefe de Gabinete deste IAMSPE, incursa no “caput” do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 9.648/98 c.c. a Lei Estadual 6.544/89 e em conformidade com o artigo 26 dos diplomas legais citados, visando a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar de retaguarda no município de São Paulo/SP, pelo período de 12 meses, sendo o valor estimativo mensal de R\$ 300.000,00 para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO (CNPJ 57.038.952/0001-11).

II - Autorizo a emissão da respectiva nota de empenho para posterior formalização do Termo de Credenciamento.

III - Publique-se.

IV - Oficie-se ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 dias úteis, nos termos do art. 26, Parágrafo Único, da Lei 6.544/89, acrescido pela Lei 9.127/95.

V - Encaminhem-se os autos para o DECAM, para as demais providências cabíveis.

Comunicados
EXTRATO de Credenciamento para Prestação de Serviços em Regime Ambulatorial
Processo lamspe 12985/2008
3º Termo de Aditamento ao Credenciamento 082/2010
Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Credenciado: Clínica e Cirurgia de Olhos Catanduva Ltda
Objeto: Prestação de Serviços de Assistência À Saúde para Atendimento em Consultórios Ou em Clínicas em Regime Ambulatorial na Especialidade de Oftalmologia
Município: Catanduva
Data da Assinatura: 06-05-2013
Vigência: O prazo de vigência do termo é de 12 meses, a contar da data da assinatura.

EXTRATO de Credenciamento para Prestação de Serviços em Regime Ambulatorial
Processo lamspe 13030/2008
5º Termo de Aditamento ao Credenciamento 018/2008
Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Credenciado: Attie de Castro Ltda
Objeto: Prestação de Serviços de Assistência À Saúde para Atendimento em Consultórios Ou em Clínicas em Regime Ambulatorial na Especialidade de Oftalmologia

Município: Franca
Data da Assinatura: 12-11-2013
Vigência: O prazo de vigência do termo é de 12 meses, a contar da data da assinatura.

Comunicado
Extrato do Termo de Credenciamento com o – Laboratório de Análises Clínicas Estima de Barretos Lote 8 Na Cidade de Barretos – Oriundo do Processo lamspe 10567/2013 – Credenciamento SADT Interior Lote 8 Celebrado Entre o lamspe – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e Essa Conceituada Entidade.

Processo lamspe 14982/2013.
Contrato lamspe/Decam 061/2013
Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Contratado: Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano na Cidade de Barretos.

Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT) Em Unidades não Hospitalares do Interior - Do Estado de São Paulo, Conforme Edital de Credenciamento 026/2013 – Destinado Aos Usuários, Contribuintes e Beneficiários Legais do lamspe na Cidade de Barretos

Município: Barretos
Base Mensal R\$ 25.000,00
Valor Total R\$ 750.000,00
Data da Assinatura do Contrato: 22-11-2013
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

Comunicado
Extrato do Termo de Credenciamento com o – Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano Ltda na Cidade de Piracicaba Lote 18 – Oriundo do Processo lamspe 10567/2013 – Credenciamento SADT Interior Lote 18 Celebrado Entre o lamspe – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e Essa Conceituada Entidade.

Processo lamspe 14992/2013.
Contrato lamspe/Decam 071/2013
Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Contratado: Núcleo Tecnológico de Estudo do Corpo Humano na Cidade de Piracicaba.

Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT) Em Unidades não Hospitalares do Interior - Do Estado de São Paulo, Conforme Edital de Credenciamento 026/2013 – Destinado Aos Usuários, Contribuintes e Beneficiários Legais do lamspe na Cidade de Piracicaba

Município: Piracicaba
Base Mensal R\$ 25.000,00
Valor Total R\$ 750.000,00
Data da Assinatura do Contrato: 22-11-2013
Vigência: O Prazo de vigência do contrato é de 30 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

Comunicado
Extrato do Termo de Credenciamento com o Laboratório de Análises Clínicas Carlos Chagas S/S Ltda Na C i d a d e de Praia Grande Lote 20 – Oriundo do Processo lamspe 10567/2013 – Credenciamento SADT Interior Lote 18 Celebrado Entre o lamspe – Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual e Essa Conceituada Entidade.

Processo lamspe 14993/2013.
Contrato lamspe/Decam 072/2013
Contratante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Carlos Chagas S/S Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia (SADT) Em Unidades não Hospitalares do Interior - Do Estado de São Paulo, Conforme Edital de Credenciamento 026/2013 – Destinado Aos Usuários, Contribuintes e Beneficiários Legais do lamspe na Cidade de Praia Grande

Município: Praia Grande
Base Mensal R\$ 10.000,00
Valor Total R\$ 300.000,00
Data da Assinatura do Contrato: 22-11-2013
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30 meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

SUPERINTENDÊNCIA

Despacho do Superintendente, de 24-10-2013
Ratificando a Determinação do Chefe de Gabinete de fls.27, para Aplicação de multa de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, à empresa VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal 8.666/93 c/c Inciso I do Artigo 4º da Resolução SGP-13/07. Gestão de Contratos-06/12/2013 - Processo lamspe 7008/2013

Despacho do Superintendente, de 25-10-2013
Ratificando a Determinação do Chefe de Gabinete de fls.57, para Aplicação de multa de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, à empresa FARMA-VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA, nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal 8.666/93 c/c Inciso I do Artigo 4º da Resolução SGP-13/07. Gestão de Contratos-06/12/2013 - Processo lamspe 5308/2013

Despacho do Superintendente, de 24-10-2013
Ratificando a Determinação do Chefe de Gabinete de fls.41, para Aplicação de multa de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, à empresa COMERCIAL 3 ALBE LTDA, nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal 8.666/93 c/c Inciso I do Artigo 4º da Resolução SGP-13/07. Gestão de Contratos-06/12/2013 - Processo lamspe 5996/2013

Despacho do Superintendente, de 25-10-2013
Ratificando a Determinação do Chefe de Gabinete de fls.130, para Aplicação de multa de 30% por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, à empresa ELEVEN COMERCIAL LTDA.-ME, nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal 8.666/93 c/c Inciso I do Artigo 4º da Resolução SGP-13/07. Gestão de Contratos-06/12/2013 - Processo lamspe 14260/2012

Despacho do Superintendente, de 24-8-2013
Ratificando a Determinação do Chefe de Gabinete de fls.34, para Aplicação de multa de 1% por dia de atraso, incidente sobre o valor da obrigação não cumprida, à empresa FARMA-VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO LTDA, nos termos do Artigo 80 da Lei Estadual 6.544/89 c/c o artigo 86 da Lei-Federal 8.666/93 c/c Inciso I do Artigo 4º da Resolução SGP-13/07. Gestão de Contratos-06/12/2013 - Processo lamspe 3944/2013

Despacho do Superintendente, de 25-10-2013
Ratificando a Determinação do Chefe de Gabinete de fls.55, para Aplicação de multa de 0,2% por dia de atraso, incidente sobre o valor das mercadorias entregues com atraso, à empresa FARMACONN LTDA, nos termos do artigo 80 da Lei Estadual 6.544/89 c/c o Artigo 86 da Lei Federal 8.666/93 e alínea "a" do Artigo 2º da Resolução SS-26/90. Gestão de Contratos-06/12/2013 - Processo lamspe 4998/2013